



Prefeitura Municipal
São João Del Rei

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG

Edição nº: 527 – Ano IV – quarta-feira, 30 de março de 2022.

Lei municipal nº 5305, de 23 de março de 2017.

Extrato de publicação:

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete de São João deRei – MG



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Decreto nº 9.790, de 04 de março de 2022.

“Nomeia Comissão Coordenadora/Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – Lei Municipal Nº 5.353 de 13 de setembro de 2017 e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora/Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – Lei Municipal nº 5.353, de 13 de setembro de 2017, que aprova o Plano Municipal Decenal de Educação e prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora/Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação:

- I. Divulgar os resultados do Monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Participar das reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Organizar consulta pública para analisar os dados preliminares do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- V. Sistematizar os resultados da consulta pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros representantes:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Kívia Magela dos Santos – Secretária Municipal de Educação;
- b) Maria Jeanette Nogueira – Especialista da Educação Básica;
- c) Maria de Fátima Vieira Vale Sousa – Especialista da Educação Básica;
- d) Virgínia Maria da Silva – Especialista da Educação Básica.

II. Secretaria Estadual de Educação:

- a) Viviane Penha Carvalho Silva Ameno.

III. Conselho Municipal de Educação:

- a) Ana Carolina de Paula da Silva

IV. Comissão de Educação da Câmara Municipal de São João del-Rei:



Prefeitura Municipal São João Del Rei

- a) Livia Guimarães Carvalho;
- b) Leonardo Henrique Pires de Almeida e Silva.

Art. 4º - A atuação dos membros nomeados da Comissão Coordenadora não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Os membros designados exercerão seus mandatos pelo período de 2022-2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 04 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

DECRETO Nº 9.823, de 29 de março de 2022.

“Prorroga prazo do Decreto de nº 9.550 de 01/10/2021, para a operação de Transporte Coletivo Urbano no Município e, dá outras providências”.

Considerando que o Município está em procedimento de abertura de processo licitatório para atender ao transporte coletivo dos usuários;

Considerando para que não haja prejuízo ao transporte público coletivo, devendo ser imposta a sua continuidade, conforme consta nos autos em tramitação na Comarca de São João Del Rei;

Finalmente, considerando que a atual prestadora dos serviços de transporte público coletivo é de responsabilidade da empresa Viação Presidente Ltda;

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o inciso VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em face a sua essencialidade e impossibilidade de interrupção fica prorrogado por mais 6 (seis) meses os serviços de transporte público coletivo do Município prestado pela empresa Viação Presidente Ltda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01/04/2022.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 29 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.362, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São João del Rei e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Superintendência de Gestão Operacional e Patrimônio	Carlos Antônio de Carvalho
Gestão de Protocolo	Maria Olímpia Ribeiro Caldas
Gestão de Arquivo Geral	Luiz Souza Nicolau
Gestão de Almoxarifado	José Murilo Coelho
Gestão de Patrimônio	Pedro Henrique Neves de Carvalho
Gestão e Acompanhamento dos Serviços de Limpeza	Ivane Maria Salomão
Gestão e Acompanhamento dos Serviços de Conservação	Rosilene de Souza Silva
Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas	Washington Santos
Gestão de Avaliação de Desempenho	Vinícius Adriano do Carmo
Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Décio Geraldo de Assis
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	Vânia Lopes da Silva
Superintendência de Administração de Pessoas	Flávia Inês Magalhães
Gestão da Folha	Amanda Cardoso
Gestão de Movimentação e Aposentadoria de Pessoas	Jordan Warllen dos Santos

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.363, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São João del Rei e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Finanças**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Superintendência de Contabilidade	Sandro José Martins
Gestão de Conciliação Contábil	Vicente José de Paula
Gestão de Análise Contábil	Fernanda Emanuelle Barreto Costa
Superintendência de Finanças	Ana Carla de Oliveira
Gestão de Conciliação Financeira	Silvia Aparecida Coelho
Superintendência de Tesouraria	Irani de Almeida Souza
Gestão de Contas Bancárias	Mariana Ribeiro Lara Silva
Superintendência de Cobrança	Clayton de Souza Lima
Gestão de Cobrança	Lívian Rafaela das Mercês Ribeiro
Superintendência de Fiscalização	David Cristhian Silva
Gestão de Fiscalização	Edillaine Aparecida Bonicini
Superintendência de Arrecadação	Leandra Leonor Sales Oliveira
Gestão de Arrecadação	José Ricardo Lovelle Saldanha

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.364, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São João del Rei e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Gestor da Ouvidoria	Manuela Mara Fagundes Adário
Superintendência do Planejamento	Neide Aparecida Neves
Gestão de Planejamento	Gleyciane Tamires Aguiar Simas
Gestão da Prestação de Contas	Márcia Aparecida de Carvalho
Gestão de Orçamento	Felipe Cipriani Moreira
Gestão de Projetos	Natália Vale Portella
Gestão de Convênios e Contratos	Ana Maria de Melo
Superintendência de Comunicação	Tovar Luiz da Silva
Gestão de Atos	Daniel Magalhães Reis
Gestão de Mídia Falada	Cláudio Netto Braga
Gestão de Mídia Escrita	Jairo Alexandre Vieira
Superintendência de Logística, Suprimentos, Trabalho e Renda	Patrícia Cristina Andrade Campos
Gestão de Compras	Delço José de Oliveira
Gestão de Segurança Patrimonial	Rosália das Mercês Cabral
Gestão de Cerimonial	Regina Lúcia Campos Senna
Gestão de Trabalho e Renda	José da Silva Andrade
Gestão dos Restaurantes Populares	Pedro Augusto dos Passos Gaio
Superintendência de Processos Licitatórios	Hiara Morethson Coelho
Gestão de Licitação	Cíntia Cristina de Resende
Gestão de Pregão	Claudinéia da Silva
Subcomandante da Guarda Municipal	Rodrigo Maia Resende
Superintendência de Trânsito Administrativo	Fernanda Boscolo Mourão de Araújo
Gestão de Trânsito Administrativo	Maik César Aparecido Ribeiro
Gestão de Fiscalização	Alice Helena do Carmo
Gestão de Educação para o Trânsito	Matheus André Nunes
Gestão de Controle de Análise Estatística	Sérgio Moura Ferreira
Gestão de Videomonitoramento	Samuel João da Silva de Carvalho
Superintendência de Trânsito Operacional	Laurivaldo Ferreira Alves
Gestão de Trânsito Operacional	Geraldo Eduardo de Carvalho
Gestão de Engenharia de Trânsito	Welker Guimarães



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Superintendência do PROCON	Eduardo Henrique Gouvêa Mendonça
Gestão de Fiscalização	Caio Ribeiro Silva
Gestão Administrativa	Guilherme Marcos dos Santos

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.365, de 10 de março de 2022.

**“Exonera Cargos Comissionados da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade e, dá outras
providências”**

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Superintendência de Sustentabilidade	José Luiz Sayão Pinto
Gestão de Planejamento	Alexandre Criz dos Santos
Gestão de Fiscalização	Maurílio Célio Misson Junior
Gestão do Centro de Vigilância Ambiental	Maria Fátima de Almeida
Superintendência de Desenvolvimento Urbano	Michelle Aparecida do Carmo
Gestão de Arquitetura, Urbanismo e Parcelamento do Solo	Bernardo Máximo Lima
Superintendência de Meio Ambiente	Rafaela Tatiana Trindade de Paiva
Gestão de Parques e Áreas Verdes	Iara Aquino Lopes
Gestão e Controle da Serra do Lenheiro	Bernardo Misson Reis Carazza
Superintendência de Habitação e Urbanismo	Marcus Vinícius da Silva
Gestão de Habitação e Planejamento Urbano	Alexsandro Geraldo Ferreira da Silva

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.366 de 10 de março de 2022.

**“Exonera Cargos Comissionados da
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e, dá
outras providências”**

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar o Cargo Comissionado** abaixo discriminado, da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência de Esportes	Osnar Aparecido Moreira
Gestão de Modalidades; Basquete, Handbol, Vôlei, Futsal, Ciclismo, Motociclismo e Etc.	Deivison da Silva
Gestão de Xadrez: Oficina nas Escolas, Palestras e Cursos	Roger Magno de Moura Fonseca
Superintendência de Lazer	Franciele Umbelina dos Santos
Gestão de Jogos Escolares, JENG e JIMI	Carlos Alexandre Gonçalves
Gestão de Recreação e Patrimônio	Leandro Ângelo da Silva
Gestão de Oficinas Esportivas nas Escolas	Josimar Luiz da Silva
Superintendência de ICMS Esportivo	Walmiro Bosco Martins Santos
Gestão de Especialização: Plataforma mais Brasil, CAGED e Captação de Recursos	Adriano Nascimento de Oliveira
Gestão de Catalogação	Cláudio Roberto dos Santos
Superintendência de Futebol	Raniere Martins Giarola
Gestão de Publicidade	Fernando Ramalho de Oliveira Gonzaga
Gestão de Manutenção: Quadras, Praças, Pistas de Caminhada, Play ground, Academias da melhor idade e Campos de Futebol	Ilton César Silva



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Superintendência de Esportes: Rendimento para Deficientes, Melhor Idade e Socioeducacionais	Diego do Nascimento Silva
Gestão de Artes Marciais, Atletismo, Esportes Radicais e Academias de Ginástica	Wesley Augusto Santos
Gestão de Esportes Socioeducacionais	Gustavo Henrique de Resende Pereira

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.367, de 10 de março de 2022.

**“Exonera Cargos Comissionados da
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento e, dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência de Articulação e Promoção da Agropecuária	Talisson Felipe do Carmo Pereira
Gestão dos Serviços do Mercado Municipal	Lucas Davi Irineu A. Braga
Gestão das Estradas Vicinais	Geraldo Camilo da Silva
Gestão de Feiras e Eventos	Geraldo Luiz Ferreira
Superintendência de Apoio as Comunidades Rurais	Simone Aparecida Santos
Gestão da Agricultura Familiar Urbana	Geraldo Angêlo da Silva
Gestão da Agricultura Familiar Rural	Gilson José dos Santos
Superintendência de Assistência Técnica e Assistência Rural	Luiz Gustavo Barbosa
Gestão de Projetos da Agricultura e Abastecimento	Eugênio Pilar do Nascimento

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretário Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.368, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de São João del Rei e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/ 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência de Limpeza Urbana	Luiz Cláudio de Carvalho
Gestão de Limpeza Urbana	Ricardo Jefferson Nunes
Gestão de Coleta de Resíduos Sólidos	Luiz Rabelo Zanetti
Gestão das Vias Urbanas	Kellerman Erik Valentim
Superintendência de Almoxarifado e Oficina	Márcio Augusto Soares
Gestão de Oficina e Garagem	Luciano Natalino de Oliveira
Superintendência de Execução de Projetos e Obras	Adriana Aparecida dos Santos
Gestão de Fiscalização e Controle de Obras	Wilian Augusto dos Santos
Superintendência de Engenharia	Maurício dos Santos Testoni
Gestão de Fiscalização de Engenharia	Kleber José Lopes
Superintendência de Controle de Obras	Luiz Fernando de Andrade
Gestão de Recursos	Eder Rodrigo dos Santos
Gestão de Controle de Frotas	Carlos Alberto da Silva
Superintendência de Fiscalização	Arnaldo Magno da Costa Júnior
Gestão de Serviços Técnicos	Mauro Batista de Paiva
Gestão Administrativa	Geraldo Domingos de Mesquita Filho
Superintendência de Limpeza Rural	Elígio Miguel de Castro
Gestão de Limpeza Rural	Raimundo Francisco da Silva

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade

Rua Ministro Gabriel Passos, 199 – Centro CEP – 36307 – 902. CPNJ 17.749.896/0001-09

E-Mail: governo@saojoaodelrei.mg.gov.br Telefone Geral: (32) 3379-2900



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.369, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 21/03/1990, combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados**, abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Superintendência Administrativa	Gleisiane Mayra Benfenatti
Gestão de Informação e Patrimônio	Gláucia Fernanda Trindade Walsh Silva
Gestão de Almoxarifado	Gilberto Vicente Inácio
Gestão de Compras	Jane de Souza Dinalli
Gestão de Obras e Serviços (CEM)	Júlia Lara dos Santos
Superintendência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação	Priscila Aparecida Rodrigues Furtado
Gestão de Auditoria	Rannielly Oliveira e Silva Thomé Alves
Gestão de Regulação, Controle e Avaliação	Aloísio Luciano Gonçalves
Gestão de Contratos	Wallison Diogo Oliveira de Souza
Gestão de Convênios Assistenciais	Ana Luíza dos Santos e Jesus
Superintendência de Finanças	Vinícius Teixeira El-Corab
Gestão de Conciliação Financeira	Fernanda Daniele Silva Pinto
Gestão de Análise Financeira	Isadora Leite Fernandes
Gestão de Tesouraria	Mariana Carazza Alves
Superintendência de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Gláides Barroso da Silva
Gestão de Serviços Técnicos	José Alves Vieira
Superintendência de Contabilidade	Gizelle Carvalho Cruz
Gestão de Conciliação Contábil	Vera Lúcia do Carmo Detomi
Superintendência de Gestão de Pessoas	Marcus Vinícius Zanith Arruda
Gestão da Folha	Antônio de Castro Lélis
Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Maria Daniela Caputo
Gestão de Avaliação e Desempenho	Edgard de Melo Gomes
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	Janaína Cristina Santos



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Gestão de Movimentação e Aposentadoria de Pessoas	Maria Simone Mamede
Superintendência de Transportes	Luiz Otávio Cantelmo Jardim
Gestão de Manutenção de Veículos	Sirésio Reis Cunha
Superintendência de Assistência à Saúde	Bianca Silva Ferreira
Gestão de Atenção Primária, Secundária e Programas	Willimar Borges de Deus
Gestão de Alta Complexidade e Clínica Especializada	Vera Lúcia Nogueira
Gestão de Saúde Bucal	Wisleine Batista Trindade
Gestão de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico	Stephanie da Silva Carmo
Gestão de Saúde Mental	Juliana Patrícia Walsh
Superintendência de Serviços e Programas em Saúde	Michelle Caroline do Nascimento
Gestão de Epidemiologia	Sandra Aparecida Mesquita Veríssimo
Gestão de Vigilância Sanitária	Giselle Cristina Alves da Silva
Superintendência do Centro de Apoio aos Animais	Fabiana Gomes do Nascimento Saviotti
Gestão de Zoonose	Felipe Augusto Alves

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.370, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/1990, combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados**, abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Gestão de Pessoas	Geise Marchiori Silva
Gestão do Transporte Escolar	Manuel Antônio Tavares
Gestão de Almoxarifado	Adriana Cristina Gomes
Gestão de Engenharia	Diogo Germini Villardi
Gestão de Manutenção e Conservação	Vitor Augusto Paolucci de Carvalho
Gestão de Serviços Internos	Antônio José da Silva Filho
Superintendência de Alimentação	Silvia Fernanda de Almeida
Gestão de Controle e Distribuição	Luiz Carlos Rosa Baccarini
Gestão de Orientação Nutricional e Supervisão	Eliane Santos Zanitti
Gestão do Ensino Fundamental	Juliana Elizabeth dos Reis Mattar
Gestão do Ensino Infantil	Rafael Júnior Campos Sant’Ana
Gestão do EJA e Educação Especial	Tayná Pereira Costa
Gestão de Inspeção Escolar	Ana Raquel de Mesquita

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.371, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/1990, combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados**, abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana**, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência de Proteção Social Básica	Bernadete Rosa da Silva
Gestão de Serviços Funerários e Cemitérios	Valnida Maria de Sousa
Gestão do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Jonas Procópio Teixeira
Gestão dos Serviços do SUAS e Bolsa Família	Jorlagri Brito de Souza
Superintendência de Programas Sociais	Ronildo Assis de Oliveira
Gestão de Programas e Projetos do Fundo de Assistência Social	Antônio Pádua da Silva
Gestão de Frota	Wallace Peterson de Carvalho
Superintendência de Proteção Social Especial	Benedito Eugênio da Silva
Gestão de Inclusão Produtiva e Emancipação Social	Alessandra Aparecida de Resende Pereira
Gestão do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS	Eduarda Miranda Marques
Gestão de Proteção aos Direitos Humanos	Victória Tito Nascimento
Superintendência de Direitos Humanos	Raquel Suelle da Silva
Superintendência da Casa Lar	Maria Salete Cássia Fialho
Gestão Administrativa e Operacional	Juliana Alves do Nascimento
Superintendência da Casa de Apoio	Rosemary Rosa de Assis
Gestão Administrativa	Raquel Rossitto Vieira
Gestão Operacional	Aroldo Bonaccio

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.372, de 10 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/1990, combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados**, abaixo discriminados, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência de Eventos e Feiras	Franklin Félix de Oliveira
Gestão do Grupo de Eventos	Fabíola de Almeida Ferreira
Gestão do Grupo de Feiras de Negócios e Institucionais	Cássio Augusto dos Santos
Gestão do Grupo de Feiras de Artesanatos e Congêneres	Rafaela Patrícia Salvador de Oliveira
Superintendência de Cultura	Josmar Jeremias Batista
Gestão da Banda Municipal	Domingos Ramos Alves
Gestão de Difusão Cultural	Gisele Ventura Rodrigues
Gestão de Pesquisa Cultural	Cristiane Elaine da Silva Benevides
Gestão do Centro de Referência do Patrimônio Cultural Imaterial	Rodrigo Márcio da Silva
Superintendência de Turismo, Indústria e Comércio	Marília Aparecida da Cunha Martins
Gestão de Atividades Turísticas	Célio Marques Freitas
Gestão de Promoções Turísticas	Evandro do Carmo Ferreira
Gestão de Relações Institucionais	Marcelo Lagoa Lopes
Gestão do Grupo de Desenvolvimento Estrat.Comércio	Ulisses Passareli
Gestão do Grupo de Desenvolvimento Estrat. Indústria	Josey Walles Jordanno de Souza
Superintendência de Equipamentos Públicos e Eventos	Hamilton Trindade Eleutério
Gestão do Teatro Municipal	Amanda Maitê Ribeiro
Gestão do Museu Municipal e do Centro de Referência do Patrimônio Material	Katy Karen Silva
Superintendência de Patrimônio Cultural	Rubens Tadeu dos Santos
Gestão do Grupo de Patrimônio Material e Imaterial	Rosângela Pereira Borges
Gestão do Grupo de Educação Patrimonial	Luciano Pinto Barbosa

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 10 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade

Rua Ministro Gabriel Passos, 199 – Centro CEP – 36307 – 902.CPNJ 17.749.896/0001-09
E-Mail: governo@saojoaodelrei.mg.gov.br Telefone Geral: (32) 3379-2900



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.401, de 18 de março de 2022.

“Exonera Cargos Comissionados da Chefia de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de São João del Rei e, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21 de março de 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Chefia de Gestão Estratégica**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022**:

Superintendência de Tecnologia da Informação	Lucas Eduardo Valadares de Carvalho
Gestão de Manutenção de Redes	Natália Cristina do Nascimento
Gestão de Manutenção de Hardware	Renata Passarelli

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 18 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.402, de 18 de março de 2022.

**“Exonera Cargos Comissionados da Chefia da
Defesa Civil da Prefeitura Municipal de São
João del Rei e, dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21 de março de 1990 combinado com o art. 64, da Lei de nº 5.038, de 28/07/2014, resolve **exonerar os Cargos Comissionados** abaixo discriminados, da **Chefia da Defesa Civil**, da Prefeitura Municipal de São João del Rei, **a partir do dia 31/03/2022:**

Superintendência Operacional	Lucas de Paula Gomes
Superintendência Técnica	Giovanni Emerson de Oliveira

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 18 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.426, de 24 de março de 2022.

“Nomeia Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas e, dá outras providências”.

Considerando as disposições expressas nos artigos 74 e 31 e parágrafos da Constituição da República de 1988, Lei de responsabilidade fiscal e transparência em tempo real exigida do Gestor Público nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (lei de Responsabilidade Fiscal) alterada pela Lei Complementar 131/2009;

Considerando ainda o direito de acesso à informação e a transparência do Gestor Público nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República de 1988, prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais responda o Município, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 21/03/1990, combinado com o art. 95, Inciso III, da Lei de nº 5.038 de 28/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - nomear Comissão de Prestação de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas composta pelos servidores abaixo relacionados, os quais, ficarão responsáveis pelo monitoramento, avaliação e prestação de contas, **a partir de 01/04/2022:**

- **Everaldo José da Silva e**

- **Leandro Miguel da Silva.**

Art.2º - Compete a Comissão:

1 – Orientar, receber e executar, com relação aos principais programas de prestação de contas;

2 – Capacitar e acompanhar anualmente os responsáveis das Unidades executoras na execução, acompanhamento e prestação de contas de recursos recebidos;

3 – Programas e Atividades:

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE:

- Objetivo do Programa;

- Aplicação Custeio e Capital;



Prefeitura Municipal São João Del Rei

- Prazo de Atualização Uex – PDDEweb;
- Prestação de Contas das Uex;
- Reprogramação de Saldo;
- Prazos e importância dos registros de ata e documentação que compõe a prestação de contas.

PDDE Qualidade – Mais Alfabetização:

- Objetivo do Programa;
- Aplicação do Recurso;
- Prestação de Contas.

PDDE Qualidade – Educação Conectada:

- Objetivo do Programa;
- Aplicação do Recurso;
- Limites de Despesas;
- Prestação de Contas.

Manutenção de Educação Infantil – Módulo EI Manutenção SIMEC

- **Novas Unidades do Pro Infância:**

Destinação dos Recursos

Prestação de Contas – SIGPC.

- **Novas Turmas e Matrículas:**

Destinação dos Recursos

Prestação de Contas – SIGPC.

- **Brasil Carinhoso:**

Valores Repassados;

Destinação dos Recursos

Prestação de Contas – SIGPC.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

MP 815/2017 – Fundo de Participação dos Municípios

Fundamentação Legal:

- Aplicação do Recurso;
- Despesas Permitidas;
- Devolução de Saldo;
- Prestação de Contas SIGPC.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Objetivo do Programa;

- Aplicação do Recurso;
- Prestação de Contas;

Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE/MG

Objetivo do Programa;

- Aplicação do Recurso;
- Prestação de Contas.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas é competente para o monitoramento, avaliação e execução dos programas de sua competência, abrangendo todo o seu período de execução, através da coleta de informações, análises e conclusões expressadas através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que será encaminhado ao Gestor e ao Conselho respectivo, se houver. Compete ainda a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das receitas.

Art. 4º - A Comissão tem como objetivo cuidar para que às ações dos gestores estejam à luz dos princípios da impessoalidade, da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 24 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.432, de 29 de março de 2022.

“Nomeia servidoras concursadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 7, Inciso I, da Lei de nº 5.038, de 28 de julho de 2014, combinado com a Lei de nº 5.784, de 20 de agosto de 2021, resolve **nomear**, as Senhoras abaixo mencionadas, aprovadas em Concurso Público, realizado nos dias 24, 30 e 31 de outubro de 2021, conforme Edital nº 01/2021, para ocuparem o cargo de **Assistente Social**, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, devendo cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 01 de abril de 2022.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
506146	Monalisa Bargiona Souza	9º
506418	Daniela de Carvalho Ciriaco	10º
496413	Elizangela Barroso Figueiredo de Sá	11º
509845	Olívia Veloso Lopes	12º

Sendo suas atribuições:

I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.

III - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

IV - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.

V - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais.

VI - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

VII - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas às atribuições do cargo.

VIII - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

IX - Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social.

X - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

XI - Constituem atribuições privativas do Assistente Social: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social.

XII - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.

XIII - Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

XIV - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

XV - Assumir, no magistério de Serviço Social tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular.

XVI - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

XVII - Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação.

XVIII - Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social.

XIX - Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social.

XX - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

XXI - Emitir laudo social para a concessão de benefícios sociais.

XXII - Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

XXIII - Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 29 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PORTARIA Nº 18.434, de 29 de março de 2022.

“Remoção de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, combinado com o Art. 44, Inciso I, da Lei nº 5.038, de 28/07/2014, resolve fazer a remoção do **Sr. Rodrigo Edmilson da Silva (Motorista - Carteira D)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, **a partir do dia 1º/04/2022.**

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 29 de março de 2022.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração

Adriana Aparecida Rodrigues Santiago
Secretária Municipal de Governo e Gabinete



Prefeitura Municipal São João Del Rei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Extrato de contratos

Extrato de contrato, processo 001/22, na modalidade pregão eletrônico 001/22, contrato 084/22 Preventiva Controle de pragas e faunas Eirelli CNPJ:20.813.243/0001-56 R\$7.340,00, contrato 085/22 Dedetizadora Ribeiro e Souza Eirelli ME CNPJ: 13.201.350/0001-68 R\$4.958,36. Nivaldo José de Andrade - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI, torna público a rescisão de todas as atas de registro de preços com a empresa EMartins Atacadista Ltda, CNPJ 40.464.205/0001-42, e a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de licitar com o Município de São João del-Rei, por 2 anos, ressalvado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

“Fundo Municipal de Saúde: Extrato de contratos e aditivos – Ref. Fevereiro 2022”

Contrato nº 004/2022, PL 016/2022, Dispensa 002/2022, Locação de imóvel para instalações definitivas do almoxarifado e arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, Enei Carlos de Resende, R\$3.500,00, 01/02/2022. Contrato nº 005/2022, PL 016/2022, Dispensa 002/2022, Locação de imóvel para instalações definitivas do almoxarifado e arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, Leila Mara Andrade Resende, R\$3.500,00, 01/02/2022.

8º Termo Aditivo ao Contrato 154/2017, PL 149/2017, credenciamento 003/2017, prestação de serviços laboratoriais clínicos para UPA compreendendo análises, Santa Casa da Misericórdia de São João del Rei, 01/01/2022 a 13/06/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato 045/2019, PL 039/2019, Inexigibilidade 007/2019, Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para UPA, CEMIG Distribuidora S/A, 03/01/2022 a 02/01/2023. PL 008/2022, PE 008/2022, prestação de serviços especializados em supervisão clínico institucional no CAPS e CAPS AD: contrato 006/2022, Regina Aparecida de Melo Bagnolli, R\$34.800,00 e contrato 007/2022, Sâmara Aparecida Chaim de Almeida, R\$36.000,00, 02/02/2022. PL 07/2022, PE 07/2022, Ata 038/2022, contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia a serem realizadas no CEAE, Diag Imagem Serviços Médicos, R\$183.555,00, 01/02/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato 050/2020, PL 037/2020, Inexigibilidade 002/2020, Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”, Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado de Governo), 15/02/2022 a 14/02/2023. 2º Termo Aditivo ao Contrato 047/2020, PL 017/2020, PP 010/2020, Realização de exames com finalidade diagnóstica, RRV Diagnóstico Por Imagem Ltda, 08/02/2022 a 07/02/2023. 2º Termo Aditivo ao contrato 048/2020, PL 017/2020, PP 010/2020, realização de exames com finalidade diagnóstica, Núcleo Diagnóstico Especializado Del Rei, 08/02/2022 a 07/02/2023.

5º Termos Aditivos de acréscimo de 25% de valor dos contratos do PL 074/2017, credenciamento público 002/2017. Contrato 056/2017, Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 057/2017, Gaio e Canaan Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 058/2017, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Orestes Braga Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 059/2017, Paula & Guimarães Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 060/2017, Vale & Teixeira Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 061/2017, LABCEM – Laboratório Central Especializado em Microbiologia, imunologia e patologia clínica Del Rei Ltda, R\$126.777,50, 10/02/2022 a 03/07/2022. Contrato 062/2017, LABCEM – Laboratório Central Especializado em Microbiologia, imunologia e patologia clínica Del Rei Ltda, R\$348.652,10, 10/02/2022 a 03/07/2022. PL 009/2022, PE 009/2022, Futura e eventual aquisição de testes de COVID-19 e Influenza para a Secretaria Municipal de Saúde: Ata 039/2022, CEPALAB Laboratórios Ltda, R\$640.000,00, 14/02/2022 a 14/02/2023 e Ata 040/2022, Central de Artigos para Laboratórios Ltda, R\$438.000,00, 14/02/2022 a 14/02/2023.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020, PL 121/2020, Dispensa 060/2020, Locação de imóvel para a implantação de local adequado para serviços da Zoonoses, José de Alencar Tavares, 04/02/2022 a 03/03/2022.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Extrato de Publicação:

A Prefeitura de São João Del Rei/MG, torna público:

Termo de Colaboração nº 10/2022 de 25 de março 2022, firmado entre o Município de São João Del Rei e a Associação de Parentes e Amigos de Dependentes Químicos de São Joao Del Rei - APADEQ.

Processo Administrativo nº: 013/2022

Referência: Dispensa nº 009/2022

Base legal: Artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, de 31 de julho de 2014.

OSC interessada: Associação de Parentes e Amigos de Dependentes Químicos de São Joao Del Rei - APADEQ.

CNPJ: 21.273.438/0001-13

Objeto da parceria: Objeto: O presente processo tem por objeto a colaboração entre o Município de São João Del-Rei/MG e a instituição sem fins lucrativos denominada Associação de Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos, através de repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única, pago pela Prefeitura Municipal de São João del Rei, proveniente de recurso próprio, para o custeio de encargos da folha de pagamento referente aos funcionários que exercem atividades que lidam diretamente com os residentes. Sendo esse valor revertido para atender uma média de 13 residentes por mês e aproximadamente 30 familiares. Os serviços incluem plano individualizado de tratamento, palestras, grupos terapêuticos diversos, dinâmica de grupo, cinematerapia, atendimento médico clínico e psiquiátrico, aconselhamento individualizado, entre outras atividades terapêuticas. A instituição oferta 02 (duas) modalidades de tratamento, residencial (internação) e ambulatorial (sessões terapêuticas). O tratamento residencial tem duração mínima de 70 (setenta) dias para a internação e 1 (um) ano para o pós tratamento residencial com acompanhamento periódico do ex-residentes através de sessões estruturadas. O tratamento ambulatorial é oferecido para dependentes químicos que não estão motivados para internação ou para casos que naquele momento não necessitam do tratamento residencial (internação). Esta modalidade também é oferecida para os familiares de dependentes químicos. O tratamento ambulatorial é realizado em 24 sessões (06 meses) podendo, se necessário ser prorrogado por mais 6 meses. E todo este processo de tratamento terapêutico da dependência química e codependência em sua maioria é gratuita demonstrando a necessidade da continuidade de trabalho da Associação, na forma do Plano de trabalho em anexo, parte integrante da presente avença.

Valor total do repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Período de Execução: 02/2022 a 12/2022.



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Tipo da Parceria: (X) Colaboração () Fomento () Cooperação



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Extrato de Publicação:

A Prefeitura de São João Del Rei/MG, torna público:

Termo de Colaboração nº 009, de 24 de março de 2022, firmado entre o Município de São João del-Rei e a Associação Beneficente Elifaz-Abel.

Processo Administrativo nº: 016/2022

Referência: Dispensa nº: 010/2022

Base legal: Artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, de 31 de julho de 2014.

OSC interessada: Associação Beneficente Elifaz-Abel.

CNPJ: 08.275.260/0001-81

Objeto da parceria: Para fins de custeio de despesas com contador e pessoal para serviços de acolhimento de alta complexidade para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Valor total do repasse: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Período de Execução: de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: (X) Colaboração () Fomento () Cooperação



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Extrato de Publicação:

A Prefeitura de São João Del Rei/MG, torna público:

Termo de Fomento nº 06, de 25 de março de 2022, firmado entre o Município de São João del-Rei e as Obras Sociais da Paróquia da Catedral Basílica de Nossa Senhora do Pilar.

Processo Administrativo nº: 015/2022

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 005/2022

Base legal: Artigos 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, de 31 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 5.297, de 19 de janeiro de 2017.

OSC interessada: Obras Sociais da Paróquia da Catedral Basílica de Nossa Senhora do Pilar.

CNPJ: 24.739.104/0001-80

Objeto da parceria: Realização da Semana Santa Calendário Turístico do Município de São João del-Rei, na Paróquia da Catedral Basílica de Nossa Senhora do Pilar, Município de São João del-Rei.

Valor total do repasse: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Período de Execução: abril de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação



Prefeitura Municipal São João Del Rei

Extrato de Publicação:

A Prefeitura de São João Del Rei/MG, torna público:

Termo de Fomento nº 05, de 24 de março de 2022, firmado entre o Município de São João Del Rei e o Teatro da Pedra Associação Cultural.

Processo Administrativo nº: 017/2022

Referência: Dispensa nº: 011/2022

Base legal: Artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, de 31 de julho de 2014.

OSC interessada: Teatro da Pedra Associação Cultural.

CNPJ: 07.238.138/0001-72

Objeto: Desenvolvimento de projetos voltados para crianças e adolescentes.

Valor total do repasse: R\$ 135.135,14 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Período de Execução: de fevereiro a dezembro de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação